Câmara Municipal
Folha Nº 01
28/04/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 38/2022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 38/2022** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2022.

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em dotação do orçamento vigente a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2022.

A nova dotação é necessária para a operacionalização do Repasse financeiro ao Conselho comunitário de segurança Pública do Distrito de Alexandrita, nesse município, autorizado pela Lei Municipal nº 5.032, de 09 de fevereiro de 2022.

A abertura de crédito especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação do saldo de outra dotação orçamentária.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama, 28 de abril de 2022

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
28/04/2022 12:45 000360

Câmara Municipal
Folha Nº 02
28/04/2022
Iturama - MG

PROJETO DELEI Nº 38/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art.1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.06.02	06.244.0019.2.0322	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	100	R$19.200,00
				TOTAL		R$19.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
108	02.06.01	04.122.0011.2.0019	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100	R$ 19.200,00
				TOTAL		R$19.200,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 28 de abril de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.